



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 131/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 06/2022, Pregão Presencial nº. 03/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **NILSON AFONSO LAMOUNIER**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NILSON AFONSO LAMOUNIER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severo Mendes, nº 195, centro, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.668.264/0001-20, neste ato representada pelo sócio Sr. Nilson Afonso Lamounier, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.778.216-91, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

1.2 O acréscimo se dá em função do aumento de 3,5 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (linha 09).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica alterado o valor diário contratado de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para R\$ 252,14 (duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo:

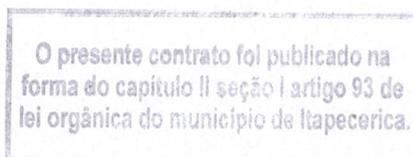
Nº DO ITEM/ ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO E LINHA	ITINERÁRIO	Valor Unitário Atual (R\$)
09 - linha 09 - Veículo com capacidade para 12 lugares, com o trajeto para todas as escolas da sede do município, com 06 km de asfalto, 66,5 km de chão, totalizando 72,5 km	Itapeçerica Gama Boa Viagem Pedra Preta	252,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: **FICHA 435 - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapeçerica, 18 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: NILSON AFONSO LAMOUNIER

CNPJ nº 43.668.264/0001-20

Nilson Afonso Lamounier

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF nº 275.778.216-91

Visto:

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico Adjunto